

PORTARIA Nº 303/2024-SE

Em 30 de dezembro de 2024

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996, em seu artigo 26-A, que define: VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; XV – garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024) e do Art. 67 que institui que: Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: VI - condições adequadas de trabalho.
- A Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Capítulo I - da Educação, Art. 187, Inciso I;
- A Lei Municipal nº 7.598/ 2017, que aprova o Plano de Educação da Cidade de Guarulhos – PME para o período 2017/2027;
- A Homologação da Proposta Curricular da Rede – Quadro de Saberes Necessários/QSN 2019; e ainda,
- O compromisso com o estabelecimento de uma gestão democrática,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento da Secretaria de Educação do município de Guarulhos, cujas **ATRIBUIÇÕES** serão:

- I. Representar os professores das diversas áreas de conhecimento da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos por meio do estabelecimento de diálogo direto com os departamentos: Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas (DOEP), Departamento de Recursos Humanos da Educação (DRHE) e Supervisão Escolar, a fim de discutir aspectos pedagógicos e funcionais pertinentes ao trabalho dos

professores das diversas áreas de conhecimento que atuam no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - EJA;

- II. Realizar anualmente, o estudo dos mapas de classe e regiões da cidade para organização dos polos de trabalho dos professores das diversas áreas de conhecimento;
- III. Realizar estudo, proposição, análise e dar suporte para criação de legislações ou outros documentos que regulamentam e organizam o trabalho dos professores das diversas áreas do conhecimento, quando houver necessidade;
- IV. Colaborar na organização e realização de, pelo menos, 2 (dois) Encontros Formativos por semestre com todos os professores das áreas de conhecimento que atuam no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos EJA.

Art. 2º. Para a composição e participação no Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento, deverão ser seguidas as seguintes premissas:

- I. **Ensino Fundamental** - Cada área de conhecimento: Arte, Educação Física e Língua e Cultura Inglesa, contará como integrantes do GT 4 (quatro) professores titulares que, prioritariamente, atuem no ensino fundamental, mais 1 (um) suplente. Caso as vagas não sejam preenchidas por esse perfil, poderão integrar o GT professores atuantes na Secretaria de Educação, sendo nos Projetos dos Centros Educacionais e/ou Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas (DOEP), desde que liberados pela chefia imediata;
- II. **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** - Cada área de conhecimento: Arte, Educação Física e Língua e Cultura Inglesa, contará como integrantes do GT 2 (dois) professores titulares que, prioritariamente, atuem na Educação de Jovens e Adultos, mais 1 (um) suplente, já as demais áreas do ciclo II, contarão como integrantes do GT 1 (um) professor titular mais 1 (um) suplente. Caso as vagas não sejam preenchidas por esse perfil, poderão integrar o GT professores atuantes na Secretaria de Educação do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas (DOEP), desde que liberados pela chefia imediata;
- III. **Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas (DOEP)** - contará como integrantes do Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento os representantes de cada área de conhecimento: Arte, Educação Física e Língua e Cultura Inglesa;

- IV. **Departamento de Recursos Humanos da Educação (DRHE)** - contará com, pelo menos, 1 (um) integrante para compor o Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento;
- V. **Supervisão Escolar** - contará com, pelo menos, 1 (um) integrante para compor o Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento.

Parágrafo único. Para integrar o Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento são necessários no mínimo 3 (três) anos de experiência atuando como professor de alguma das diversas áreas de conhecimento nas escolas da Rede Municipal de Guarulhos.

Art. 3º. A escolha dos integrantes do Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento deverá ser realizada de forma democrática entre os professores de cada área de conhecimento por meio da publicação da abertura de inscrições e realização de votação, caso necessário.

Art. 4º. Quando, porventura, não houver a possibilidade de permanência de algum integrante no Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento devido a alteração de local de exercício ou outros motivos, o suplente da área deverá assumir a vaga e uma nova vaga para suplente desta área será disponibilizada.

Art. 5º. Compete aos integrantes do Grupo de Trabalho (GT) Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento manterem seus contatos atualizados, assiduidade nas reuniões ou justificar as ausências, de preferência, com antecedência e, inteirar-se do que foi abordado e dos encaminhamentos da reunião em que não esteve presente.

Art. 6º. O integrante que apresentar duas ausências injustificadas consecutivas nas reuniões do Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento, será destituído de suas funções no grupo, com direito a recurso.

Parágrafo único. Caso algum integrante do GT Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento manifeste o desejo de não permanecer no grupo, deverá fazer uma carta de próprio punho informando sua desistência, protocolado diretamente no FÁCIL da Secretaria de Educação, aos cuidados do representante do GT Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento no DRHE, para que os processos de substituição possam ser encaminhados em conjunto com o DOEP.

Art. 7º. Nos dias de convocação para reunião, o integrante do Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento cumprirá sua jornada de trabalho integral no local definido para sua realização.

Art. 8º. Os horários das reuniões serão organizados com os representantes do Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento em dias e horários alternados no fundamental, e no caso da EJA no período noturno, previamente organizados em calendário próprio, sendo a convocação realizada via memorando circular encaminhado pelo DOEP.

Art. 9º. As reuniões acontecerão de acordo com as demandas da Secretaria de Educação ou dos professores das áreas de conhecimento, preferencialmente, no prédio da SE.

Art. 10. A coordenação do Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento é de responsabilidade do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas (DOEP), que no exercício de suas atribuições, será responsável por:

I - Definir o calendário das reuniões periódicas;

II - Realizar as convocações para as reuniões periódicas;

III - Agendar e organizar o espaço para as reuniões, assim como os recursos necessários para esta realização;

IV - Elaborar a pauta da reunião;

V - Conduzir e registrar os encaminhamentos da reunião por meio de atas;

VI - Realizar, de forma consensual, a divisão de tarefas, conforme habilidades e conhecimentos próprios de cada integrante do colegiado;

VII - Coordenar a elaboração de plano(s) de ação para o colegiado, em que constem o cronograma de atividades e os responsáveis pelas entregas;

VIII - Estabelecer e fazer cumprir os prazos previstos nos cronogramas de atividades;

IX - Organizar a substituição de integrantes, quando se fizer necessário, assim como a abertura de vagas, realizar de forma democrática no primeiro Encontro Formativo de cada área.

Art. 11. O Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento manterá sua atual composição de integrantes pelos próximos dois anos, com o propósito de replicabilidade das ações exitosas, sendo:

ENSINO FUNDAMENTAL

53235 Alex Cabral de Pontes- DOEP -CEMEAD

53304 Angela Dezoti Consiglio - DOEP – Formação

66842 Leonardo Geronazzo- DOEP – Formação

73475 Luciana Luca da Silva- Professora de Educação Básica- Arte

73204 Raquel Medici Biondi - Professora de Educação Básica- Arte

53357 Tatiana Alves Vieira- Professora de Educação Básica- Arte

73124 Sarita Elias Gama- Professora de Educação Básica- Arte

42709 Érika de Oliveira Silva- Professora de Educação Básica- Educação Física

42733 Giuliana Alves Cordeiro- Professora de Educação Básica- Educação Física

18777 José Roberto da Silva- Professora de Educação Básica- Arte

67604 Pâmella Maldonado Carvalho - Professora de Educação Básica- Educação Física

54095 Sirlei Neris Cardeal de Paula- Professora de Educação Básica- Língua e Cultura Inglesa

53249 Tainan Souza e Silva- Professora de Educação Básica- Língua e Cultura Inglesa

49588 Douglas Oliveira de Paula- Professora de Educação Básica- Língua e Cultura Inglesa

60325 Vânia Nunes Barreto- Professora de Educação Básica- Língua e Cultura Inglesa

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA

68302 Alexandre Della Vedova de Oliveira Pinto- Professor de Educação Básica- Educação Física

49539 Cathiene Paula Domingos- Professora de Educação Básica- Educação Física

59535 Anderson Henrique Ferreira- Professora de Educação Básica- Arte

50033 Flávia da Silva Quirino- Professora de Educação Básica- Língua e Cultura Inglesa

51365 Marisa dos Santos Morgado- Professora de Educação Básica- Língua e Cultura Inglesa



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO - DRHE

66254 Edna Kikumiti Alves de Barros

SUPERVISÃO ESCOLAR

48317 Melissa Pires Gomes

Art. 12. A cada 2 (dois) anos deverá ser aberto processo para nova composição de integrantes do Grupo de Trabalho (GT) de Atribuição dos Professores das diversas Áreas de Conhecimento, sendo possível a permanência dos membros atuais, desde que aprovados pelos professores da área de conhecimento correspondente e que não tenham novos interessados.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário de Educação